



LEI MUNICIPAL Nº 564/2025

Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projetada com trecho compreendido entre os **Lotes 07 a 27 da Quadra “H”** e **Lotes 01 a 14 da Quadra “J”** do Loteamento **SANTA FÉ**, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE – A P R O V A –

Art. 1º . Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projeta do trecho compreendido entre os **Lotes 07 A 27** da Quadra “H” e **Lotes 01 a 14** da Quadra “J” do Loteamento Santa Fé, nesta cidade e dá outras providências.

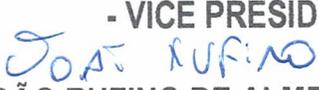
Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em 02 de setembro de 2025.


JOSE EDSON FERREIRA
-PRESIDENTE-


THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA
- VICE PRESIDENTE-


JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETO
-SECRETÁRIO-

*Recebido
10/09/25
Mun
Mata*

Ulisses Melo
Assesor Esp. de Ass.
Legislativos
Mat. 81.586